Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2025/3982

20.8.2025

# RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

## de 8 de julho de 2025

## sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Grécia

(C/2025/3982)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos ([2]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

### Considerações gerais

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263, que entrou em vigor em 30 de abril de 2024, especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no TFUE. O Semestre Europeu inclui, nomeadamente, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país. O regulamento promove também a apropriação nacional da política orçamental e coloca uma maior ênfase no médio prazo, associada a uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro apresenta ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, o qual contém os seus compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos para um período de quatro ou cinco anos, em função da duração da legislatura nacional. A trajetória das despesas líquidas ([3]) nesses planos tem de cumprir os requisitos do regulamento, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, inferiores a 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice das administrações públicas de modo a que fique abaixo do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento, o período de ajustamento pode ser prorrogado por um máximo de três anos.

([1]) JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.
([2]) JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj.
([3]) Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2), do Regulamento (UE) 2024/1263: «Despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

(2) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho ([4]), que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O MRR presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, providenciando um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o MRR impulsiona a recuperação económica e social e a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em especial promovendo as transições ecológica e digital e tornando mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(3) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho ([5]) («Regulamento REPowerEU»), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para garantir a segurança energética e diversificar o aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento energético e a eficiência energética. A Grécia acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

(4) Em 27 de abril de 2021, a Grécia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º desse regulamento, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia ([6]), que foi alterada em 7 de dezembro de 2023 nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a fim de atualizar a contribuição financeira máxima para o apoio financeiro não reembolsável, bem como para incluir o capítulo REPowerEU ([7]). A disponibilização das parcelas depende da adoção de uma decisão por parte da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, que indique que a Grécia cumpriu, de forma satisfatória, os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos nos marcos e metas já cumpridos para a mesma reforma ou o mesmo investimento.

(5) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Grécia ([8]). O plano foi apresentado em conformidade com o artigo 11.º e o artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2024/1263, abrange o período de 2025 a 2028 e apresenta um ajustamento orçamental repartido ao longo de quatro anos.

(6) Em 26 de novembro de 2024, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Grécia para 2025. Na mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2025, em que identificou a Grécia como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ([9]) em 13 de maio de 2025 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 10 de março de 2025.

(7) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da UE nos próximos cinco anos. Esta estratégia identifica os três imperativos transformadores do crescimento económico sustentável: i) inovação, ii) descarbonização e competitividade, e iii)

([4]) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

([5]) Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

([6]) Decisão de Execução do Conselho, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia (ST 10152/2021).

([7]) Decisão de Execução do Conselho, de 7 de dezembro de 2023, que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia (ST 15831/2023).

([8]) Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Grécia (JO C, C/2025/661, 10.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/661/oj).

([9]) Recomendação do Conselho, de 13 de maio de 2025, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2025/2782, 22.5.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/2782/oj).

segurança. Para colmatar o défice de inovação, a UE tenciona promover a inovação industrial, apoiar o crescimento das empresas em fase de arranque através de iniciativas como a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão, e promover a adoção de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a computação quântica. Tendo em vista uma economia mais ecológica, a Comissão delineou um abrangente Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis e um Pacto da Indústria Limpa, assegurando que a transição para energias limpas continue a ser eficaz em termos de custos e favorável à competitividade, em especial para os setores com utilização intensiva de energia, e seja um motor de crescimento. A fim de reduzir as dependências excessivas e aumentar a segurança, a União está empenhada em reforçar as parcerias comerciais mundiais, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir o acesso a matérias-primas críticas e a fontes de energia limpa. Estas prioridades assentam em facilitadores horizontais, nomeadamente a simplificação regulamentar, o aprofundamento do mercado único, o financiamento da competitividade e a criação de uma União da Poupança e dos Investimentos, a promoção das competências e de empregos de qualidade e uma melhor coordenação das políticas da UE. A Bússola para a Competitividade está em consonância com o Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(8) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país correspondentes formuladas nos últimos anos. Essas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(9) As recomendações específicas por país de 2025 abrangem os principais desafios de política económica que não são suficientemente abordados pelas medidas incluídas nos planos de recuperação e resiliência, tendo em conta os desafios relevantes identificados nas recomendações específicas por país de 2019-2024.

(10) Em 4 de junho de 2025, a Comissão publicou o relatório específico de 2025 relativo à Grécia. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Grécia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes e fez o balanço da execução, pela Grécia, do seu plano de recuperação e resiliência. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que a Grécia enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Grécia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União para 2030 em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da exclusão social, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(11) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Grécia nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Grécia efetuada pela Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 13 de maio de 2025 ([10]). Em 4 de junho de 2025, a Comissão concluiu que a Grécia regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, a Grécia enfrenta vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e externa, os créditos não produtivos e o desemprego, que continuam a diminuir, enquanto o défice da balança corrente continua a ser elevado. O rácio dívida pública/PIB voltou a diminuir substancialmente em 2024, mas, apesar das reduções sustentadas, continua a ser o mais elevado da UE. Os excedentes orçamentais, juntamente com o crescimento do PIB, deverão assegurar a continuação das reduções da dívida. O défice da balança corrente aumentou ligeiramente em 2024, muito acima do seu nível anterior à pandemia, prevendo-se que permaneça inalterado em níveis elevados este ano e no próximo. A posição líquida de investimento internacional continuou a melhorar em 2024, embora continue a ser a mais negativa da UE, não devendo continuar a melhorar substancialmente devido aos elevados défices da balança corrente e aos efeitos de denominador negativos. O mercado de trabalho continua a melhorar; a taxa de desemprego tem vindo a diminuir significativamente (de um pico de 27,8 % em 2013 para 10,1 % em 2024), mas continua a ser elevada. O volume de créditos não produtivos nos balanços dos bancos voltou a diminuir em 2024, mas a resolução dos créditos não produtivos detidos pelos gestores manteve-se lenta, continuando a sobrecarregar as contas das empresas e das famílias. A Grécia realizou fortes progressos políticos na resposta às suas vulnerabilidades. Em 2024, foram tomadas medidas para melhorar a cobrança de impostos e continuar a apoiar a execução coerciva dos antigos créditos não produtivos. Também se registaram progressos no setor judicial. Manter a dinâmica das reformas no âmbito e para além do PRR continua a ser fundamental para corrigir as deficiências estruturais da economia, e o aumento da produtividade é fundamental para melhorar as perspetivas de crescimento a longo prazo, o que facilitaria a correção dos desequilíbrios.

([10]) Documento de trabalho SWD(2025) 70 final.

**Avaliação do relatório anual de progresso**

(12) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas para a Grécia: 3,7 % em 2025, 3,6 % em 2026, 3,1 % em 2027 e 3,0 % em 2028, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas calculadas por referência a 2023 de 6,5 % em 2025, 10,3 % em 2026, 13,7 % em 2027 e 17,1 % em 2028. Em 30 de abril de 2025, a Grécia apresentou o seu relatório anual de progresso ([11]) sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Grécia sobre os progressos realizados na consecução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(13) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão recomendou que a cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento fosse ativada de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Na sequência do pedido da Grécia de 29 de abril de 2025, em 8 de julho de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que autoriza a Grécia a desviar-se, excedendo-as, das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas ([12]).

(14) Com base nos dados validados pelo Eurostat ([13]), o saldo das administrações públicas da Grécia aumentou de um défice de 1,4 % do PIB em 2023 para um excedente de 1,3 % em 2024, enquanto a dívida pública diminuiu de 163,9 % do PIB no final de 2023 para 153,6 % no final de 2024. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a uma taxa de crescimento das despesas líquidas de - 0,3 % em 2024. No relatório anual de progresso de 2025, a Grécia estima que o crescimento das despesas líquidas em 2024 também se situou em - 0,3 %. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental ([14]), que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi contracionista em 1,5 % do PIB em 2024.

(15) De acordo com o relatório anual de progresso, o cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais da Grécia prevê um crescimento do PIB real de 2,3 % em 2025, enquanto a inflação medida pelo IHPC deverá situar-se em 2,4 % em 2025. Nas suas previsões da primavera de 2025, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 2,3 % em 2025 e de 2,2 % em 2026 e para uma inflação medida pelo IHPC de 2,8 % em 2025 e de 2,3 % em 2026.

(16) Segundo o relatório anual de progresso, o excedente das administrações públicas deverá diminuir para 0,1 % do PIB em 2025, enquanto o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir para 145,7 % até ao final de 2025. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 4,5 % em 2025. As previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para um excedente das administrações públicas de 0,7 % do PIB em 2025. A diminuição do excedente em 2025 reflete principalmente a redução prevista de 1 ponto percentual da taxa de contribuição para a segurança social e o aumento dos salários do setor público, bem como o novo pacote de medidas, no valor de 0,5 % do PIB, anunciado após a publicação dos resultados orçamentais de 2024, designadamente o reembolso de um mês de renda para os arrendatários, sujeito a um limiar de rendimento, uma prestação social permanente para as pessoas vulneráveis e um aumento anual de 500 milhões de EUR no orçamento de investimento nacional. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 4,2 % em 2025. A diferença entre o saldo das administrações públicas projetado pela Comissão e pela Grécia pode ser atribuída às contribuições mais elevadas para a segurança social e à diminuição das despesas com salários, pensões e prestações sociais previstas nas previsões da Comissão da primavera de 2025. Tal reflete a incorporação tanto do resultado que excede as expectativas nas contribuições para a segurança social como da subutilização observada nos anos anteriores nas previsões deste ano. Estes efeitos são parcialmente compensados pela diminuição das receitas dos impostos diretos também prevista nas previsões da Comissão da primavera de 2025. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser expansionista em 0,8 % do PIB em 2025. Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB diminua para 146,6 % até ao final de 2025. A diminuição do rácio dívida/PIB em 2025 reflete principalmente o crescimento do PIB nominal, bem como o excedente orçamental previsto.

([11]) Os relatórios anuais de progresso de 2025 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.

([12]) Recomendação do Conselho, de 8 de julho de 2025, que autoriza a Grécia a desviar-se das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas determinadas pelo Conselho ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1263 (Ativação da cláusula de derrogação nacional) (JO C, C/2025/3965, 20.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3965/oj).

([13]) Euroindicadores do Eurostat, 22.4.2025.

([14]) A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

(17) As previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para que as despesas das administrações públicas financiadas por apoio não reembolsável («subvenções») do Mecanismo de Recuperação e Resiliência representem 1,7 % do PIB em 2025, contra 1,0 % do PIB em 2024. As despesas financiadas por apoio não reembolsável do Mecanismo de Recuperação e Resiliência permitem realizar investimentos de elevada qualidade e executar reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem impacto direto no saldo e na dívida das administrações públicas da Grécia.

(18) As despesas das administrações públicas no domínio da defesa na Grécia ascenderam a 2,7 % do PIB em 2021, a 2,6 % do PIB em 2022 e a 2,2 % do PIB em 2023 ([15]). De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, a despesa em defesa deverá atingir 2,4 % do PIB tanto em 2024 como em 2025. A Grécia estima que a despesa em defesa ascenda a 2,2 % do PIB em 2024 e a 2,3 % do PIB em 2025, mantendo-se inalterada em relação a 2024. O período em que a cláusula de derrogação nacional é ativada (2025-2028) permite à Grécia rever as prioridades em matéria de despesa pública ou aumentar as receitas públicas, de modo a que um aumento duradouro das despesas com a defesa não ponha em risco a sustentabilidade orçamental a médio prazo.

(19) De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, na Grécia as despesas líquidas deverão crescer 4,2 % em 2025 e, cumulativamente, 3,9 % em 2024 e 2025. Com base nas previsões da primavera de 2025 da Comissão, o crescimento das despesas líquidas da Grécia em 2025 deverá ser superior à taxa máxima de crescimento recomendada, o que corresponde a um desvio ([16]) de 0,2 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, prevê-se que a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas seja inferior à taxa máxima de crescimento recomendada.

(20) O relatório anual de progresso não inclui projeções orçamentais para além de 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da finalização das previsões, as previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para um excedente das administrações públicas de 1,4 % do PIB em 2026. O aumento do excedente em 2026 reflete principalmente o crescimento moderado das despesas correntes em comparação com o crescimento das receitas. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 3,1 % em 2026. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser expansionista em 0,8 % do PIB em 2026. A Comissão prevê que o rácio dívida pública/PIB diminua para 140,6 % até ao final de 2026. A diminuição do rácio da dívida/PIB em 2026 reflete principalmente o crescimento do PIB nominal, bem como a obtenção de excedentes orçamentais.

**Principais desafios estratégicos**

(21) Foram adotadas várias medidas importantes no âmbito do plano de recuperação e resiliência para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e a cobrança de impostos, como uma reforma que liga as caixas registadoras com terminais de ponto de venda aos sistemas informáticos da autoridade fiscal, com o objetivo de combater a evasão fiscal. No entanto, continua a haver margem para a adoção de novas medidas, nomeadamente para visar setores específicos propensos a uma elevada evasão fiscal, como o setor dos combustíveis. Entre estas medidas, contam-se a conclusão do quadro jurídico para o instrumento de acompanhamento da autoridade fiscal da cadeia de valor do setor dos combustíveis, a instalação de dispositivos de localização em veículos-contentores e navios que transportam combustível e a alteração dos códigos judiciários para facilitar uma aplicação mais eficaz do quadro jurídico. Além disso, a conclusão da reforma organizacional em curso da administração aduaneira para centralizar as inspeções deverá resultar num maior número de controlos no local e mais bem orientados.

(22) No âmbito do plano de recuperação e resiliência, a Grécia está a adotar medidas para completar as codificações jurídicas de domínios fundamentais no seu quadro fiscal, designadamente a tributação dos rendimentos, as alfândegas, o IVA, os impostos sobre imóveis e a cobrança de dívidas por parte do Estado. Um quadro fiscal racionalizado e coerente contribuiria para uma maior transparência do sistema fiscal grego e para a redução dos custos de conformidade para as empresas. Por sua vez, tal reduziria os desincentivos ao investimento, o que poderia ajudar a reduzir o ainda elevado défice de investimento. Uma vez em vigor as codificações jurídicas, é importante que o quadro jurídico permaneça estável e seja apoiado pela rápida prestação de orientações administrativas às empresas e aos contribuintes individuais.

(23) A Grécia continuou a tomar medidas para modernizar a sua administração pública, mas continua a haver margem para aumentar a eficiência. Na sequência de um ajustamento significativo após 2010, a dimensão e o custo da

([15]) Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG). Devido às diferenças metodológicas entre as definições da COFOG e da OTAN, as despesas baseadas na definição da COFOG podem diferir das despesas baseadas na definição da OTAN.

([16]) A partir de 2026, estes valores constarão da conta de controlo estabelecida no artigo 22.º do Regulamento (UE) 2024/1263.

administração pública foram amplamente alinhados com a média da UE. A massa salarial do setor público da Grécia manteve-se, de um modo global, estável em 2024, situando-se em 10,3 % do PIB, em linha com a média da União (10,2 % do PIB). Para manter esta situação, é fundamental continuar a aplicar a grelha salarial unificada, mantendo simultaneamente os atuais níveis de efetivos, nomeadamente no que respeita ao pessoal temporário. O plano de recuperação e resiliência contém medidas para melhorar a eficácia da administração pública, incluindo um quadro de governação a vários níveis adotado em 2023, que deverá melhorar a coordenação entre as administrações centrais, regionais e locais. No entanto, é provável que a concretização de uma melhor coordenação só se verifique quando o quadro estiver plenamente operacional, em especial quando as estruturas de governação, os sistemas de informação e a codificação jurídica estiverem em vigor, clarificando as competências da administração regional e local (adoção prevista para 2025).

(24) Registaram-se progressos na redução dos créditos não produtivos, mas subsistem vários desafios relacionados com a justiça. A morosidade significativa com que os litigantes se deparam geralmente na resolução dos seus litígios na fase anterior e posterior ao leilão dos processos de liquidação é muito mais extensa do que os prazos legais estipulados para a resolução de litígios. Tal dissuade potenciais compradores de participar nos leilões e conduz a numa elevada percentagem de leilões infrutíferos, o que compromete a eficiência global do quadro de resolução da dívida e reduz a oferta efetiva de imóveis. A morosidade também agrava a crise da acessibilidade dos preços da habitação, dado que muitos imóveis vagos estão inacessíveis, devido a processos relacionados com a execução de dívidas. Os atos processuais recentemente adotados têm de ser complementados por novas melhorias para acelerar a resolução dos litígios antes e após a realização de leilões, como: i) simplificações processuais; ii) medidas para evitar uma concentração desproporcionada de litígios relacionados com a execução nas áreas metropolitanas; e iii) uma plataforma digital para realizar progressos decisivos no que toca a datas de audição longínquas.

(25) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V do mesmo regulamento, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. Essas reformas e investimentos deverão contribuir para responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, finalizar a execução efetiva do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, é essencial para impulsionar a competitividade a longo prazo da Grécia através das transições ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. A Comunicação da Comissão intitulada «NextGenerationEU — Rumo a 2026», adotada em 4 de junho de 2025, clarifica o calendário aplicável para o termo do MRR e fornece orientações aos Estados-Membros com vista a maximizar a execução até 31 de agosto de 2026, nomeadamente sobre a forma de simplificarem ainda mais os seus planos de recuperação e resiliência, estabelece opções fundamentais a ter em conta aquando da revisão desses planos e salienta a importância de um planeamento conjunto e atento antes da apresentação dos últimos pedidos de pagamento em 2026. A Grécia já realizou progressos na execução das reformas e dos investimentos constantes do seu plano de recuperação e resiliência. Para cumprir os compromissos assumidos no plano de recuperação e resiliência até agosto de 2026, é essencial que a Grécia prossiga a execução das reformas e dos investimentos, fazendo face aos desafios pertinentes. Os desafios específicos com que a Grécia se depara incluem: i) a morosidade dos processos de litígio para tramitar ações judiciais relativas a processos de adjudicação de contratos públicos, suscetível de provocar atrasos na data prevista de conclusão dos investimentos após agosto de 2026; ii) a lentidão da transferência dos direitos de propriedade; e iii) a escassa coordenação, particularmente no que respeita ao investimento e às reformas que abrangem domínios de intervenção que ultrapassam a esfera de competências de um único ministério. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(26) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e do Fundo de Coesão (FC), acelerou na Grécia. É importante prosseguir os esforços para assegurar a rápida execução destes programas, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. A Grécia já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento, reforçando simultaneamente a coesão social. Ao mesmo tempo, a Grécia continua a enfrentar desafios para impulsionar a competitividade regional e reforçar a resiliência social, para consolidar a segurança dos recursos hídricos, assegurando uma gestão adequada das águas pluviais e o cumprimento das normas em matéria de águas residuais, para melhorar a disponibilidade e o acesso à habitação a preços acessíveis, incluindo a habitação social, e para acelerar a transição energética, nomeadamente através do reforço do armazenamento de energia, da integração de fontes de energia renováveis e da interconectividade regional. Em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho ([17]), a Grécia é obrigada — no âmbito da revisão intercalar

([17]) Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159).

dos fundos da política de coesão — a reapreciar cada programa tendo em conta, entre outros elementos, os desafios identificados nas recomendações específicas por país de 2024. As propostas da Comissão adotadas em 1 de abril de 2025 ([18]) prolongam o prazo para a apresentação de uma avaliação — para cada programa — dos resultados da revisão intercalar para além de 31 de março de 2025. Proporcionam igualmente flexibilidade para ajudar a acelerar a execução dos programas e os incentivos para que os Estados-Membros afetem os recursos da política de coesão a cinco domínios estratégicos prioritários da União — a saber, a competitividade em tecnologias estratégicas, a defesa, a habitação, a resiliência hídrica e a transição energética — e a investimentos em competências em setores prioritários, mantendo simultaneamente a tónica dos programas do FSE+ nas pessoas em situações de maior vulnerabilidade.

(27) A Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) proporciona a oportunidade de investir numa prioridade estratégica fundamental da UE, reforçando a competitividade da UE. A STEP é canalizada através de 11 fundos da UE existentes. Os Estados-Membros podem igualmente contribuir para o programa InvestEU, apoiando investimentos em domínios prioritários. A Grécia poderia otimizar a utilização destas iniciativas para apoiar o desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas, incluindo tecnologias limpas e eficientes em termos de recursos.

(28) Para além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e por outros fundos da UE, a Grécia deverá enfrentar eficazmente os desafios remanescentes relacionados com a carga regulamentar, os obstáculos à entrada nos mercados de produtos e serviços, a fragmentação da política de investigação e os processos judiciais morosos, incluindo o tempo necessário para concluir os processos de adjudicação de contratos públicos.

(29) Tal como estabelecido na Bússola para a Competitividade, todas as instituições da UE, nacionais e locais devem envidar os maiores esforços para elaborar regras mais simples e melhorar a celeridade dos procedimentos administrativos. A Comissão estabeleceu objetivos ambiciosos de redução dos encargos administrativos: pelo menos 25 % para todas as empresas e, no caso das PME, pelo menos 35 %; além disso, criou novos instrumentos para alcançar estes objetivos, incluindo testes de esforço sistemáticos do acervo legislativo da UE e o reforço do diálogo entre as partes interessadas. Para corresponder a esta ambição, a Grécia também tem de adotar medidas. 80 % das empresas consideram que a complexidade dos procedimentos administrativos constitui um problema para a sua atividade na Grécia ([19]). Uma maior redução dos encargos administrativos e regulamentares para as empresas contribuiria para reforçar a competitividade da Grécia. Apesar dos progressos substanciais realizados na digitalização dos serviços públicos através da execução de reformas e investimentos no âmbito do plano de recuperação e resiliência da Grécia, o país beneficiaria ainda mais da racionalização e digitalização dos procedimentos administrativos, em especial no que diz respeito às autorizações e às licenças. Tal inclui uma maior responsabilização da administração pública, por exemplo, através da fixação de prazos máximos de tratamento e da aplicação efetiva das iniciativas adotadas (por exemplo, licenças para novos projetos de energias renováveis), sob a responsabilidade das administrações locais e regionais e das autoridades descentralizadas. A legislação incompleta em matéria de licenças ambientais continua a ser um obstáculo ao investimento. Por exemplo, a Grécia ainda não adotou qualquer legislação sobre as condições em que os projetos de energias renováveis com um impacto ambiental limitado podem ser objeto de licença. A regulamentação para ativar a classificação ambiental inferior nos parques empresariais está também pendente para a maioria dos tipos de atividades. O quadro jurídico dos contratos de concessão de infraestruturas na orla marítima (Lei 2971/2001), em especial para os portos industriais, não é favorável ao investimento. Além disso, a legislação incompleta e os encargos excessivos no processo de licenciamento dificultam a atividade legal das empresas gregas no âmbito deste quadro.

(30) A Grécia definiu como prioridade a revisão e a eliminação dos obstáculos importantes à entrada no exercício de serviços profissionais e os obstáculos à entrada de novos operadores nos mercados de produtos. Conforme demonstrado pelos índices de regulamentação dos mercados de produtos 2023-2024, a Grécia tem um dos maiores obstáculos à entrada e ao exercício de atividades no setor dos serviços na UE. Alguns obstáculos à criação e à operação de lojas de venda a retalho, como os procedimentos de concessão de licenças, podem prejudicar o funcionamento do setor. Na Grécia, vários serviços profissionais, designadamente as profissões jurídicas, de arquitetura e de engenharia, estão sujeitos a requisitos regulamentares mais rigorosos do que a média da OCDE. Por exemplo, tem um elevado número de atividades reservadas a arquitetos e engenheiros e elevadas restrições de forma jurídica para os advogados. No que diz respeito às redes, a Grécia concedeu recentemente o acesso, mas as condições para o transporte rodoviário e as comunicações eletrónicas fixas continuam a ser restritivas. A Grécia também apresenta maus resultados em termos de obstáculos à facilitação do comércio na aplicação de medidas destinadas a garantir que o impacto na concorrência da regulamentação nova e em vigor seja avaliado e atenuado, bem como na garantia de que a propriedade pública não distorce a concorrência, que constituem obstáculos à entrada de novos operadores nos mercados de produtos.

([18]) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar, COM(2025) 123 final.

([19]) *«Businesses» attitudes towards corruption in the EU'* [As atitudes das empresas face à corrupção na UE], relatório Flash Eurobarómetro (abril de 2024).

(31) A política de investigação e o financiamento da investigação da Grécia estão há muito dispersos por vários ministérios, a Fundação Helénica para a Investigação e Inovação e as autoridades regionais de I&I. Além das frequentes mudanças, a coordenação entre estes organismos tem sido débil. O acesso ao financiamento para atividades de investigação comporta requisitos administrativos excessivos, procedimentos de avaliação morosos e cargas burocráticas elevadas. No que diz respeito ao acesso ao financiamento, o capital de risco na Grécia é inferior à média da UE em percentagem do PIB. As iniciativas financiadas pelo Estado tiveram algum êxito na mobilização de investimentos para as empresas em fase de arranque e o plano de recuperação e resiliência é utilizado para financiar programas de expansão das empresas. Não obstante a aplicação destas medidas, a Grécia beneficiaria de financiamento adicional e de uma estratégia de I&I do plano de pós-recuperação e resiliência para melhorar o financiamento da inovação e apoiar o seu ecossistema de I&I.

(32) A Grécia registou progressos na melhoria da eficácia e eficiência do sistema judicial, por exemplo, através da revisão do mapa judiciário em matéria de justiça civil e penal e da digitalização dos processos judiciais. No entanto, a duração dos processos nos tribunais civis, penais e administrativos continua a ser uma das mais elevadas da UE e causa atrasos importantes, o que impede o desenvolvimento económico, a criação de empresas e o investimento. Esta questão é mais grave na aplicação dos direitos contratuais e de propriedade, na rápida resolução de litígios, no cumprimento eficaz das medidas de execução e na condução dos processos de adjudicação de contratos públicos. Há esforços adicionais em curso para simplificar a tramitação dos julgamentos civis e comerciais, introduzindo melhorias processuais em primeira instância e a nível do órgão jurisdicional de cúpula, bem como no contexto da execução; para promulgar legislação para incentivar e alargar ativamente a utilização de mecanismos alternativos de resolução de litígios, para rever mais aprofundadamente o quadro jurídico relativo à organização dos tribunais e ao estatuto dos juízes e para continuar a resolver os atrasos que afetam a resolução de processos relacionados com a contratação pública.

(33) Apesar de ter uma quota crescente de energia renovável na sua produção total de eletricidade, a Grécia continua altamente dependente dos combustíveis fósseis. Os preços grossistas da eletricidade são voláteis e continuam a ser superiores à média da UE, em parte devido ao elevado grau de dependência do gás natural para a produção de eletricidade. O capítulo REPowerEU do plano de recuperação e resiliência da Grécia contém várias reformas e investimentos, incluindo o aumento da capacidade de armazenamento, que deverão acelerar a descarbonização. No entanto, são necessárias medidas adicionais para reduzir a dependência da Grécia dos combustíveis fósseis, por exemplo, adaptando o quadro regulamentar para permitir que os fornecedores de armazenamento de baterias participem plenamente nos mercados grossistas de energia. A Grécia concede subsídios consideráveis aos combustíveis fósseis, sem que esteja prevista a sua eliminação progressiva até 2030. Em especial, os subsídios aos combustíveis fósseis que não combatem a pobreza energética de forma direcionada nem respondem a verdadeiras preocupações com a segurança energética dificultam o processo de eletrificação e não são cruciais para a competitividade industrial, pelo que poderiam ser considerados como prioritários para eliminação progressiva. Na Grécia, os subsídios aos combustíveis fósseis, como a utilização de carvão e de coque para fins industriais, são economicamente ineficientes e prolongam a dependência dos combustíveis fósseis. Ao eliminar gradualmente estes subsídios, a Grécia beneficiaria com a introdução de incentivos à descarbonização da indústria e a soluções mais respeitadoras do clima no setor dos transportes. Na Grécia, devido à admissão de mais energia renovável na matriz energética, existem limitações de capacidade a nível das redes de eletricidade. A Grécia tem margem para expandir a sua capacidade de interligação transfronteiriça, para se ligar melhor ao mercado interno da energia. No entanto, a morosidade dos processos de concessão de licenças para as infraestruturas da rede continua a ser um grande obstáculo. A Grécia pode também intensificar a cooperação com os países vizinhos, a fim de explorar formas de melhor utilizar a capacidade existente para o comércio de eletricidade. Também há margem para melhorar a qualidade das redes de distribuição, uma vez que as perdas técnicas e não técnicas de eletricidade na rede estão muito acima da média da UE.

(34) A Grécia tem uma das frotas de veículos mais antigas da UE, o que é uma das principais razões pelas quais o setor dos transportes grego é um dos emissores dominantes de $CO_2$ do país. O plano de recuperação e resiliência da Grécia contém vários investimentos para promover a eletromobilidade, designadamente a substituição de antigos autocarros de transporte coletivo de passageiros em Atenas e Salónica por autocarros elétricos. No entanto, outras medidas, como a substituição de táxis antigos por táxis elétricos, não suscitaram interesse suficiente no mercado e as regras para retirar veículos profissionais obsoletos não são devidamente aplicadas. A Grécia beneficiaria da elaboração de uma estratégia abrangente, incluindo um plano de investimento e reformas, para promover a transição ecológica e digital do setor dos transportes. A estratégia abrangeria a transição para modos de transporte mais limpos, incluindo o alargamento da utilização de transportes elétricos, e melhorias dos transportes públicos, tornando-os mais acessíveis às pessoas com deficiência, aumentando a capacidade dos transportes públicos urbanos e expandindo a bilhética integrada em linha para os serviços inter-regionais de autocarros.

(35) A Grécia está empenhada em investir nas infraestruturas e na segurança ferroviárias. O plano de ação para a segurança ferroviária e o plano diretor para a implantação do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) estabelecem medidas para modernizar o sistema ferroviário grego. O plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui uma reforma que permite ao gestor da infraestrutura ferroviária do país explorar eficazmente uma rede

ferroviária moderna e concluir os investimentos em sistemas e infraestruturas de segurança essenciais. A Grécia poderia beneficiar de medidas destinadas a dotar o novo gestor da infraestrutura ferroviária de recursos suficientes e estáveis, a celebrar um contrato de desempenho abrangente e a acelerar a implantação do ERTMS na rede ferroviária, para aumentar a interoperabilidade, a eficiência e a segurança.

(36) A Grécia é particularmente vulnerável às alterações climáticas e aos fenómenos meteorológicos extremos relacionados com as alterações climáticas, como as secas intensas, as inundações, os incêndios florestais e as ondas de calor. A frequência e a gravidade crescentes destes fenómenos exigem trabalhos de reconstrução dispendiosos e a reabilitação das infraestruturas afetadas. Seria benéfico para a Grécia — que, atualmente, apresenta uma das maiores lacunas na cobertura total dos seguros contra catástrofes naturais na UE — prosseguir os esforços com vista a uma abordagem estruturada do financiamento dos riscos de catástrofe e reduzir as lacunas na cobertura dos seguros contra catástrofes naturais privados, baseando-se nas medidas recentemente aplicadas. Tendo em conta a intensificação das secas, os recursos hídricos da Grécia tornam-se cada vez mais escassos e poluídos, o que deverá ter um impacto grave no ambiente, na economia e na saúde humana. O setor agrícola é, de longe, o principal consumidor de recursos hídricos. Subsistem grandes desafios no tratamento de águas residuais urbanas, dado que os prestadores de serviços hídricos locais geridos por pequenos municípios não dispõem dos meios financeiros nem das capacidades administrativas e de gestão para aplicar soluções ótimas de gestão da água com base no princípio do «consumidor-pagador e poluidor-pagador». Por conseguinte, a Grécia beneficiaria da elaboração de um plano para tornar as infraestruturas críticas resistentes às alterações climáticas, incluindo a gestão da oferta e da procura de água. Especificamente no que diz respeito à gestão da água, tal implicaria melhorar a sustentabilidade das operações e dos investimentos dos serviços de abastecimento de água, promovendo uma reforma institucional centrada na forma de melhorar a capacidade e a responsabilização das empresas municipais de abastecimento de água.

(37) O desempenho global da Grécia em matéria de emprego tem sido forte nos últimos anos, reduzindo a diferença em relação à média da UE. No entanto, a participação das mulheres no mercado de trabalho continua a ser muito baixa, resultando numa disparidade de género no emprego muito acima da média da UE (18,8 pontos percentuais na Grécia, em comparação com 10,0 pontos percentuais na UE, em 2024). A Grécia tem também uma percentagem considerável de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (14,2 %) e os grupos vulneráveis, como as pessoas com deficiência, os nacionais de países terceiros ou os ciganos, enfrentam dificuldades no acesso ao mercado de trabalho. Incentivar regimes de trabalho flexíveis, desenvolver os serviços de acolhimento de crianças e melhorar a cobertura dos cuidados continuados pode estabelecer as bases para uma taxa mais elevada de pessoas com emprego, em especial entre os jovens, as mulheres e os grupos vulneráveis. Embora estejam a ser criados quadros estratégicos e estejam em curso algumas medidas, uma elevada percentagem da população continua em risco de pobreza e a eficácia das transferências sociais é inferior à média da UE e tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos. As necessidades de cuidados médicos não satisfeitas, a baixa oferta de cuidados continuados, os elevados custos da habitação e as taxas de privação sublinham a necessidade de um sistema de proteção social robusto e de novas medidas políticas. A disponibilidade de serviços sociais e essenciais continua a ser limitada e afeta de forma desproporcionada as comunidades marginalizadas e remotas.

(38) Para além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e por outros fundos da UE, a Grécia enfrenta vários desafios adicionais relacionados com a educação. A participação na educação e acolhimento na primeira infância desde os três anos até à idade de início da escolaridade obrigatória no ensino primário continua a ser particularmente baixa. Em 2019 (dados mais recentes da UNESCO-OCDE-Eurostat relativos à Grécia), a Grécia ocupava a última posição entre os Estados-Membros da UE em termos de taxas de inscrição, e, por outro lado, a falta de dados mais recentes dificulta o acompanhamento da evolução. Os últimos dados EU-SILC revelam melhores resultados. As taxas de participação na educação e acolhimento na primeira infância são mais baixas no caso das crianças até aos três anos de idade. Em 2024, 28,8 % das crianças gregas com idade inferior a 3 anos frequentavam a educação e acolhimento na primeira infância (UE: 39,3 %). Insta-se a Grécia a aumentar a taxa de participação das crianças com idade inferior a 3 anos, a fim de cumprir a meta revista de Barcelona de 42,8 % até 2030. A taxa é particularmente baixa no caso das crianças em risco de pobreza ou exclusão social. Verificou-se que um melhor acesso à educação e acolhimento na primeira infância associado ao desenvolvimento precoce de competências traz benefícios tangíveis e duradouros, em especial para as crianças desfavorecidas, e contribui para melhorias substanciais nos resultados escolares e no desenvolvimento de competências numa fase posterior da vida.

(39) De acordo com o mais recente Programa Internacional de Avaliação de Alunos da OCDE, em 2022, uma elevada percentagem dos alunos gregos de 15 anos não atingia um nível mínimo de proficiência em competências básicas. As taxas de insucesso escolar estão entre as mais elevadas da UE e aumentaram desde 2018 em todas as classes socioeconómicas, o que indica desafios estruturais em termos de qualidade e equidade do sistema educativo. Paralelamente, a baixa percentagem de alunos com melhor desempenho em competências básicas e pensamento criativo pode conduzir a uma limitada reserva de talentos inovadores no país e afetar a sua competitividade. Os níveis muito baixos de competências básicas e digitais entre os jovens limitam as perspetivas de desenvolvimento de competências mais elevadas e de requalificação e melhoria das competências da mão de obra. Situada em 16,6 %, a participação de adultos em ações de formação é muito inferior à média da UE e está significativamente abaixo da meta de 40 % da Grécia para 2030. Dada a eficácia limitada dos atuais mecanismos de previsão de competências,

e apesar da recente criação de um instrumento-piloto de acompanhamento das competências, persistem as inadequações das competências. O fraco desempenho do sistema de ensino e formação profissionais compromete os esforços envidados para colmatar a grande lacuna entre a procura de competências no mercado de trabalho e as competências promovidas pelos sistemas de ensino e formação. Estes problemas que comprometem os resultados escolares na Grécia estão relacionados com o financiamento limitado das políticas educativas, com o grau limitado de autonomia das escolas, com dificuldades na aplicação de métodos de ensino baseados nas competências e com a ausência de uma cultura de avaliação sistemática, apesar da introdução de um sistema de avaliação em 2022-2023. Os professores continuam a ter perspetivas de carreira limitadas, o que constitui um dos fatores que pode limitar a qualidade do ensino. Resolver estes problemas contribuiria igualmente para impulsionar a convergência social ascendente, em consonância com a segunda fase da análise por país realizada pelos serviços da Comissão com base no Quadro de Convergência Social ([20]).

(40) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou em 2025 que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus planos de recuperação e resiliência, para dar execução à recomendação sobre a política económica da área do euro para 2025. Relativamente à Grécia e face às recomendações constantes da recomendação de 2025, as recomendações 2, 3 e 4 contribuirão para a execução da primeira recomendação para a área do euro, relativa à competitividade, as recomendações 4 e 5 contribuirão para a execução da segunda recomendação para a área do euro, relativa à resiliência, e a recomendação 1 contribuirá para a execução da terceira recomendação para a área do euro, relativa à estabilidade macroeconómica e financeira.

(41) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e das suas conclusões sobre a existência de desequilíbrios, as recomendações formuladas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 refletem-se nas recomendações 1, 2, 3 e 5. As políticas referidas na recomendação 1 ajudam a resolver as vulnerabilidades relacionadas com a dívida das administrações públicas, a posição externa e os créditos não produtivos. As políticas referidas nas recomendações 2, 3 e 5 apoiam o emprego, a competitividade e o crescimento do PIB potencial e, por conseguinte, contribuem igualmente para dar resposta às vulnerabilidades associadas à dívida pública e à situação externa. As recomendações 1, 2, 3 e 5 contribuem tanto para a correção dos desequilíbrios como para a aplicação da recomendação sobre a política económica da área do euro, em consonância com o considerando 40,

RECOMENDA QUE a Grécia tome medidas em 2025 e 2026 no sentido de:

1. Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de segurança e defesa, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade da dívida, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, utilizando simultaneamente a flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa. Prosseguir os esforços para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente através de uma maior centralização e digitalização das inspeções aduaneiras e fiscais, e melhorar a previsibilidade do sistema fiscal. Continuar a melhorar a eficácia e a eficiência da suas administração pública, aplicando plenamente o quadro de governação a vários níveis. Prosseguir a redução em curso do volume de créditos não produtivos detidos pelos bancos e pelos gestores de créditos, acelerando os processos judiciais relacionados com a liquidação.

2. Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+, FC), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

3. Simplificar a regulamentação, melhorar os instrumentos regulamentares e reduzir os encargos administrativos para as empresas, racionalizando e digitalizando os processos administrativos, concluindo os quadros regulamentares para as licenças ambientais e adjudicando contratos de concessão na orla marítima. Rever e eliminar os obstáculos importantes à entrada no exercício de serviços profissionais e aos novos operadores nos mercados de produtos. Melhorar a governação do sistema nacional de investigação, desenvolvimento e inovação, reduzindo a fragmentação da gestão da política de investigação e das fontes de financiamento e facilitando o acesso das empresas em fase de arranque e das empresas em fase de expansão ao financiamento, incluindo o desenvolvimento de mercados locais de capitais não abertos à subscrição pública e de capital de risco com iniciativas financiadas pelo Estado para mobilizar o investimento. Simplificar os processos judiciais e reduzir a sua duração, acelerando os processos cíveis, adotando um código sobre mecanismos alternativos de resolução de litígios, revendo mais aprofundadamente o Código dos Juízes e prosseguindo os esforços para acelerar a resolução judicial dos litígios relacionados com a contratação pública.

([20]) Documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2025) 95 intitulado *Second-stage country analysis on social convergence in line with the Social Convergence Framework (SCF)* (não traduzido para português), 2025.

4. Desenvolver soluções de flexibilidade não fóssil, incluindo a resposta à procura e o armazenamento, que contribuirão para tornar os preços da eletricidade mais acessíveis, reajustar os impostos sobre a energia para incentivar a eletrificação, adotar medidas concretas para eliminar progressivamente as subvenções aos combustíveis fósseis, em especial no setor industrial e aumentar a capacidade das redes de eletricidade, simplificando o processo de concessão de licenças para novas redes de transporte e melhorando a qualidade da rede de distribuição, a fim de reduzir as perdas técnicas e não técnicas. Acelerar a descarbonização do setor dos transportes no âmbito de uma estratégia abrangente que preveja reformas e investimentos na transição para a eletromobilidade, modernizando os transportes públicos urbanos e inter-regionais e melhorando as infraestruturas e as operações ferroviárias, nomeadamente realizando os trabalhos de reforma organizacional a curto prazo necessários e a implantação acelerada do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário na rede ferroviária, a fim de melhorar a interoperabilidade, a eficiência e a segurança. Elaborar um plano para tornar as infraestruturas críticas resistentes às alterações climáticas, incluindo o abastecimento de água, reformar o quadro institucional para melhorar a capacidade e a responsabilização dos prestadores de serviços hídricos locais e adotar medidas para aumentar a cobertura dos seguros privados contra os danos causados por catástrofes naturais.

5. Aumentar a taxa de mulheres e de grupos vulneráveis com emprego ou à procura de emprego e ajudar mais jovens a encontrar emprego, promovendo regimes de trabalho mais flexíveis, alargando a educação e acolhimento formais na primeira infância e os cuidados continuados, reforçando as políticas ativas do mercado de trabalho e combatendo a inadequação das competências. Melhorar os resultados escolares, reforçando o desenvolvimento profissional contínuo dos professores centrado em abordagens baseadas nas competências e alinhando a avaliação dos alunos com estas abordagens, melhorando a autonomia escolar e ampliando a avaliação dos professores. Combater a pobreza e a exclusão social, aumentando ainda mais a eficácia e a eficiência do sistema de proteção social.

Feito em Bruxelas, em 8 de julho de 2025.

*Pelo Conselho*

*A Presidente*

S. LOSE